



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO N.º 055/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E VALERIA BASTOS MARQUETTI - LTDA NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

## CONTRATADA/CRENCIADA:

**RAZÃO SOCIAL: VALERIA BASTOS MARQUETTI - LTDA**

ENDEREÇO: Av. Herculano Cesário, 245 – Jd. do Sol - Cassia-MG

TELEFONE/FAX: (35) 3541-2277

CNPJ N.º: 39.790.737/0001-90

## REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Valeria Bastos Marquetti

Endereço: Av. Herculano Cesário, 245 – Jd. do Sol

Bairro: Centro | Cidade: Cássia | Estado: Minas Gerais

CPF: 117.437.986-36

RG: 17.320.275 SSP/MG

## MÉDICO CRENCIADO:

**NOME: RAFAEL MAIA SILVEIRA DOS REIS**

DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1992

ENDEREÇO: AV. HERCULANO CESÁRIO, 245 – JD. DO SOL - CASSIA-MG

TELEFONE/FAX: (35) 98471-3523

CPF: 071.181.866-51

RG: 033967 MT/MG

CRM – N.º 87.567 MG

FUNÇÃO: CLÍNICA GERAL / PLANTONISTA

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do médico mencionado acima para prestação de serviços médicos conforme CONTRATO ORIGINAL 055/2021 com os serviços médicos descritos abaixo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os novos valores ficarão da seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL	VR. AMBULATORIO (10H)
------	---	-----------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

01 20029	Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento Ambulatorial Diurno de 2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> Feira, exceto Feriados. <b>Obs.: Atendimento Diurno durante a semana: 10h (Dez horas)</b>	R\$ 1.242,69 (R\$ 124,27/h)
02 20041	Serviços Médicos em Clínica Médica, com Atendimento Ambulatorial <b>OBS: Média Diária de Consultas: 40 (quarenta) 01(uma) vez na semana</b>	R\$ 59,43 por consulta
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - PLANTÕES</b>	<b>VR. POR PLANTÃO</b>
04 20030	Serviços Médicos em Clínica Geral, Atendimento a Plantões Noturnos, de 2. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> Feira, exceto Feriados. <b>Obs.: Plantões Noturnos durante a semana: 12 h (Doze horas)</b>	R\$ 1.491,24 (R\$ 124,27/h)
05 20031	Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento a Plantões Diurnos e Noturnos, em Feriados. <b>Obs.: Plantões Diurnos e Noturnos em Feriados: 12 h (Doze horas)</b>	R\$ 2.061,78 (R\$ 171,81/h)
06 20032	Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento a Plantões Diurnos e Noturnos, aos finais de semana, exceto Feriados. <b>Obs.: Plantões Diurnos e Noturnos em finais de semana: 12 h (Doze horas)</b>	R\$ 1.491,24 (R\$ 124,27/h)
07 20028	<b>Serviços Médicos Plantonista em Sobreaviso</b> - Clínica Geral em Finais de Semana e Feriados - Das 19h de Sexta-feira até as 7h de Segunda-feira	R\$ 2.593,20 (R\$ 43,22/h)
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - TRANSFERENCIA</b>	<b>VR. POR HORA</b>
08 20033	<b>Serviços Médicos de Urgência</b> - Acompanhamento em Remoção de Paciente em Ambulância UTI Móvel ou Ambulância Simples	R\$ 149,12

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 13 de Agosto de 2021

  
 \_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
**VALÉRIA BASTOS MARQUETTI - LTDA**  
 CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Vitor G. M. Vaz  
 CPF: 140 499 350 86  
 Visto: \_\_\_\_\_

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Assessoria Jurídica**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910

CRISTINA MACHADO  
Organizado de Licitação  
3726340 - CNPJ 08.808.288-94